



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.397 DE 18 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado à criação das seguintes naturezas de despesa (elementos), atualmente inexistentes na estrutura orçamentária da Unidade Executora de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR R\$ |
|--|---|---|--|----------------------|
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS | 13.392.0009.2045 - LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) | 3.3.50.41.00 Contribuições | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 1.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS | 13.392.0009.2045 - LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) | 3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 1.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS | 13.392.0009.2045 - LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) | 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 60.000,00 |
| | | | | R\$ 62.000,00 |




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR R\$ |
|--|---|--|--|----------------------|
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS | 13.392.0009.2045 - LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 5.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS | 13.392.0009.2045 - LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 57.000,00 |
| | | | | R\$ 62.000,00 |

Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação,  revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 18 de maio de 2026. 




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral